TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2020

Inexigibilidade 001/2020

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adroaldo Conzatti, brasileiro, CPF n° 007.718.050-04, Carteira de Identidade n°6006647371 SSP/DI/RS, residente na Rua Barão do Rio Branco, 188, apto. 402, Encantado, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ENCANTADO**, inscrita no CNPJ sob n° 88.049.416/0001-45, estabelecida na Rua Augusto Pretto, n°834, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representada por seu presidente, Sr. Felipe Henrique Giaretta, brasileiro, CPF n° 006.222.360-75, CI n° 9081380405 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Armando Luiz Reali, n° 159, Bairro Porto Quinze, Encantado, doravante denominado **OSC**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, **Leis Municipais n° 4.611/2020 e n° 4.694/2020 – Orçamento Municipal 2021 e Processo Inexigibilidade n° 001/2020**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes e,

Considerando o Estado de Calamidade Pública resultante da Pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19, conforme Decreto n° 71/2020 e alterações posteriores, e observância da aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas no Protocolo de Distanciamento Controlado, classificação de bandeira, conforme Decreto n° 72/2020 e alterações posteriores, e cumprimento de demais normas em nível Municipal, Estadual e Federal, instituídas para fins de prevenção e enfrentamento da Pandemia, **celebram o presente Termo Aditivo n° 01 ao Termo de Colaboração n° 004/2020**, até a formalização de novo processo de Chamamento Público, visando o credenciamento de entidade para a colaboração de atividades de atendimento a crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga o prazo da vigência do Termo de Colaboração n° 004/2020, de 1° de janeiro a 30 de abril de 2021, constante na Cláusula Nona e, automaticamente, prorroga o prazo para a prestação de contas final, até 30 de maio de 2021, constante na Cláusula Oitava.

Parágrafo único. Fica rescindido o presente Termo Aditivo em caso de efetivação de nova parceria com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública transferirá, na vigência deste Termo Aditivo 01/2021, recursos à OSC no valor de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), constante no Plano de Trabalho aprovado, para atendimento do objeto, conforme cronograma a seguir:

1° mês – JAN	**2° mês - FEV**	**3° mês MAR**	**4° mês – ABR**
R$18.300,00	**R$18.300,00**	**R$18.300,00**	**R$18.300,00**

As despesas decorrentes do objeto desta Parceria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade 2034 – Atendimento Entidades Assist. Deficientes
3.3.3.50.43.07.04 - Subvenções sociais
Atividade 2.263- Atendimento a APAE Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Código 3.3.3.50.43.07.03 – Subvenções Sociais
§ 1° - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2° - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo Aditivo n° 01 ao Termo de Colaboração e a apresentação de documentação legal, prevista na Lei 13.019/2014.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo n° 01 ao Termo de Colaboração n° 004/2020, ratificando as demais cláusulas não alteradas por este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Encantado, 04 de janeiro de 2021.

FELIPE HENRIQUE GIARETTA
Presidente da APAE

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Mat. 261

3188

José Caetano Turatti Ost
Procurador Jurídico
OAB/RS 75357